



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.393, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 3.565, DE 30/04/2010, QUE REGULAMENTA A FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE PARAPUÃ, CONFORME PRECEITUA OS ARTIGOS 205 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL N.º 2.001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

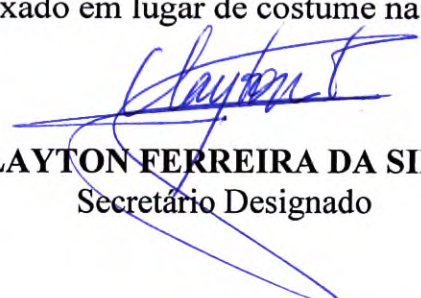
Artigo 1º- Fica revogado a partir de 15/01/2025, o Decreto Municipal nº 3.565, de 30 de abril de 2010, que “dispõe sobre a regulamentação da Feira do Produtor Rural de Parapuã, conforme preceitua os artigos 205 e seguintes da Lei Municipal nº 2.001, de 05 de novembro de 1999”, que autorizava a realização da feira em determinado(s) dia(s) da semana, na confluência da Avenida Pernambuco com a Rua Goiânia.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de janeiro de 2025.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado